



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO nº 2012/02

Turma 2013.1

Número de Vagas- 20 (vinte).

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário, nível Mestrado, da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 05 á 12 de novembro de 2012, estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para este Programa, na Área de Concentração, Direito Agrário, Linhas de pesquisa:

Fundamentos e Institutos jurídicos da propriedade e da posse.

Direito Agroalimentar, Territórios e Desenvolvimento.

1. Da Inscrição.

1.1 A inscrição poderá ser feita no período de 05 a 12 de novembro de 2012, excluídos sábados, domingos e feriados, das 14:00 às 18:00 na Secretaria do Programa de Mestrado em Direito Agrário, na Faculdade de Direito, Universidade Federal de Goiás, na Praça Universitária s/nº, Setor Universitário – Goiânia – Goiás, ou pelo Correio, via Sedex, com data de postagem dentro do período de inscrição. Endereço:

Secretaria do Programa de Mestrado em Direito Agrário
Faculdade de Direito, Universidade Federal de Goiás, Praça Universitária, s/nº
Setor Universitário – CEP: 74605-220 Goiânia, GO.

1.2 Será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado, acompanhado dos documentos exigidos e do documento de identidade do procurador ou cópia autenticada.

1.3 No ato de inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

A. Ficha de inscrição e declaração de interesse por bolsa de estudos constantes como anexos II e III deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas.

B. Cópia autenticada do documento de identificação do contribuinte da Receita Federal (CPF) e Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

C. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Direito ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação em Direito até 04 de março de 2013. Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar no ato da matrícula, se aprovados, o documento de reconhecimento ou revalidação, ou termo de acordo ou tratado internacional, acompanhado de tradução oficial.

D. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação em Direito;

E. 01 Fotografia 3x4 recente;

F. Currículo Lattes impresso atualizado e devidamente comprovado com cópias autenticadas da documentação comprobatória (O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>);

G. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A guia de recolhimento (G.R.U.) será obtida junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação.

H. Apresentação de quatro cópias impressas e **assinadas** do pré-projeto de pesquisa, assim como versão eletrônica em CD (arquivo Word RTF). O projeto poderá conter **até** 15 páginas, bibliografia incluída, (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5), e deverá ser compatível com a área de concentração do programa, assim como a linha de pesquisa escolhida.

I. O pré-projeto deverá conter **obrigatoriamente** os seguintes itens, sob pena de não ser analisado:

1º Tema e identificação da linha de pesquisa escolhida.

2º Caracterização do problema **jurídico**.

3º Justificativa (relevância do assunto).

4º Hipótese(s) de trabalho.

5º Referencial teórico.

6º Revisão preliminar de bibliografia.

7º Bibliografia consultada e de pesquisa.

1.4 Será indeferida a inscrição cuja documentação esteja incompleta ou em desacordo com o solicitado neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

2. Do Processo de Seleção.

2.1. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada por Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria e constituída por professores do Programa de Mestrado em Direito Agrário. As bancas de avaliação serão compostas por professores doutores integrantes do Programa.

2.2. O Processo de Seleção compreenderá 4 (quatro) etapas:

- A. Primeira etapa: Prova de Língua Estrangeira;
- B. Segunda etapa: Prova de conhecimento específico;
- C. Terceira etapa: Exame oral de pré-projeto de pesquisa;
- D. Quarta Etapa: Análise do currículo.

2.2.1. As três primeiras etapas do processo de seleção são eliminatórias, sendo que a prova de suficiência em língua estrangeira, embora tenha caráter eliminatório, não será computada na média final. A nota de análise do currículo é classificatória e será computada na média final.

2.2.2. Será atribuída nota à/ao candidata/o no intervalo de 0-10 (zero a dez), até duas casas decimais em todas as fases avaliativas.

2.2.3. A/O candidata/o que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na primeira, na segunda ou na terceira etapa será excluído do processo seletivo.

2.2.4 A média final dos candidatos não eliminados será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

- a) A nota aferida no exame oral do pré-projeto de pesquisa terá peso igual a 50% da nota final.
- b) A nota aferida na prova de conhecimento específico terá peso igual a 30% da nota final;
- c) A nota obtida na análise do currículo terá peso igual a 20% da nota final.

2.3 Das provas.

2.3.1 As quatro etapas avaliativas serão realizadas na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, nas datas designadas neste Edital e nos horários divulgados pela Secretaria do Programa.

2.3.2 Os (as) candidatos (as) deverão comparecer às provas das três primeiras etapas do Processo de Seleção munidos de Carteira de Identidade ou documento com foto e com uma caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Nenhum outro tipo de objeto será autorizado (telefones celulares, notebooks, tablets, livros, cadernos, documentos, pasta, mochila, estojo...).

2.3.3. Os (as) candidatos (as) que chegarem ao local da prova após o início da mesma ou com objetos proibidos serão desclassificados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

2.4 Primeira etapa: Prova de Língua Estrangeira (eliminatória).

2.4.1 Os candidatos deverão eleger, no ato de inscrição, informando na respectiva ficha, para fins de realização de Prova de Língua Estrangeira, um dos seguintes idiomas: inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol.

2.4.2 A prova língua estrangeira constará de texto para tradução livre e terá a duração de até 03 (três) horas. Será permitido o uso de dicionário impresso de uso individual.

2.4.3. As provas de língua estrangeira serão avaliadas por banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com os seguintes critérios:

A. Fidelidade ao texto original (compreensão dos significados e identificação dos conceitos, obediência ao tema proposto): 2.0 pts;

B. Coerência e coesão, organização lógica entre as orações e os parágrafos (conjunções e pronomes relativos): 2.0 pts;

B. Adequação sintática (obediência as regras gramaticais): 2.0 pts;

C. Adequação lexical e semântica (se o nível linguístico foi mantido e obediência ao significado ao texto original): 2.0 pts;

D. Adequação ortográfica (erros de ortografia, obediência aos tempos verbais, construção das orações, preposições) linguagem e clareza de expressão: 2.0 pts.

2.4.4 Dos candidatos estrangeiros exigirá-se comprovação de domínio da Língua Portuguesa.

2.4.5 Os candidatos aprovados na prova de língua estrangeira do **último** processo seletivo do programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da UFG poderão solicitar no ato da inscrição a dispensa de prova de língua estrangeira.

2.5 Segunda etapa: Prova de Conhecimento Específico (eliminatória).

2.5.1 A prova de conhecimento específico versará sobre os pontos relacionados no Anexo I deste Edital e terá duração de até 03 (três) horas.

2.5.2 Imediatamente antes do início da prova será sorteado um dos pontos dentre os previstos no Edital. A prova consistirá no desenvolvimento da problemática tratada pelo texto sorteado.

2.5.3 Não será permitida consulta a textos de qualquer natureza, sejam legislativos ou monográficos.

2.5.4 As provas serão avaliadas por banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com os seguintes critérios:

A. Grau de conhecimento do tema proposto (1 pt);

B. Nível de análise teórica do candidato (2.5 pts);

B. Clareza e rigor da análise (2.5 pts);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

- C. Sistematização e coerência dos argumentos (1 pt + 1 pt = 2 pts);
- D. Correção da linguagem e clareza de expressão (1 pt + 1 pt = 2 pts);

2.6 Terceira etapa: Exame Oral do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória).

2.6.1 O candidato se submeterá a exame oral, que versará sobre o pré-projeto de pesquisa depositado no ato de inscrição, perante banca examinadora designada para esse fim, que avaliará segundo os seguintes critérios:

- A. Compatibilidade com a linha de pesquisa escolhida pelo (a) candidato (a) (1.0 pt);
- B. Clareza na apresentação e delimitação do tema (1 pt);
- C. Capacidade de articulação dos conceitos e dos argumentos às hipóteses propostas (2 pts);
- D. Adequação da bibliografia ao tema proposto (1.0 pt);
- E. Qualidade do referencial teórico e capacidade de discussão acadêmica (4 pts).
- F. Viabilidade de execução do projeto no prazo estipulado de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da matrícula no Programa (1 pt).

2.6.2 O (a) candidato (a) terá no máximo 10 minutos para apresentar o seu pré-projeto. Seguirá uma conversa com a banca, que poderá arguir o (a) candidato (a).

2.6.3 A prova oral será pública, vedada a presença de candidatos concorrentes.

2.7 Quarta etapa: Análise do currículo-classificatória

2.7.1 O currículo será avaliado por Banca examinadora constituída para esse fim a partir dos critérios estabelecidos em documento anexo.

2.7.2 O (A) candidato (a) deverá apresentar os comprovantes curriculares **na ordem** exigida pelo edital sob pena de não ter os mesmos computados.

3-Disposições gerais

3.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para o Processo Seletivo 2013.1, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de sua totalidade, estando sujeita à pontuação final obtida.

3.2 Os resultados serão afixados na entrada da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, Goiânia com a **possibilidade** de outros locais a serem escolhidos para uma maior publicidade dos atos (Página internet do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário).

3.3 Os resultados não serão comunicados por telefone.

3.4 O dia da divulgação dos resultados das provas escritas de língua estrangeira e de conhecimento específico, os candidatos terão acesso a um boletim de desempenho que poderá ser retirado na secretaria até o prazo de 48 horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

3.5 Os candidatos, cuja inscrição foi indeferida, ou aqueles reprovados na prova de língua estrangeira, na prova de conhecimento específico ou na prova oral, terão prazo de 48 h da divulgação do resultado para a interposição de recurso frente à Comissão de Seleção. Os recursos são interpostos por escrito e depositado em tempo hábil (previsto no Edital) na secretaria do programa que somente estará aberta das 8:00 às 12:00.

3.6 Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do Curso após a proclamação dos resultados definitivos. No prazo de 60 dias, após a divulgação do resultado da seleção, o material será descartado.

4. Calendário de realização do Processo de Seleção.

- A. Inscrições: 05 a 12/11/2012.
- B. Homologação das inscrições e divulgação 13/11/2012.
- C. Prazo de interposição de recursos referentes ao indeferimento de inscrições: 48 horas da divulgação do resultado.
- D. Apresentação do resultado dos recursos 17/11/2012 as 08:00.
- E. Realização da prova de língua estrangeira 17/11/2012, das 14:00 às 17:00.
- F. Divulgação dos resultados da prova de língua estrangeira: 03/12/2012.
- G. Prazo de interposição de recursos referentes á prova de língua estrangeira: 48 horas da divulgação do resultado.
- H. Apresentação do resultado dos recursos 12/12/2012
- I. Prova de conhecimento específico: 15/12/2012.
- J. Divulgação dos resultados da prova de conhecimento específico : 07/01/2013
- K. Prazo de interposição de recursos referentes à prova de conhecimento específico: 48 horas da divulgação do resultado.
- L. Apresentação do resultado dos recursos 16/01/2013
- M. Realização do exame oral do pré-projeto: 21 a 30/01/2013.
- N. Divulgação dos resultados da prova oral: 31/01/2013
- O. Prazo de interposição de recursos referentes ao exame oral do pré-projeto de pesquisa: 48 horas da divulgação do resultado.
- P. Divulgação dos resultados da análise de currículo e proclamação do resultado final: 06/02/2013.

5. Da Matrícula.

5.1. Divulgada a lista dos candidatos selecionados, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário estabelecerá o calendário de efetivação da matrícula.

5.2. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser solicitados:

- A. Requerimento de matrícula;
- B. Declaração assinada pela/o candidata/o constando disponibilidade mínima de 20 horas semanais, além dos períodos reservados às aulas, para atender a atividades do Programa de Pós-Graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

6. Das disposições finais

- 6.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação.
- 6.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 6.3. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção.
- 6.4. A seleção será válida para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado.
- 6.5. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato.
- 6.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 6.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela CPG.

Goiânia, 01 de outubro de 2012.

Prof. Dr. Rabah Belaidi
Coordenador do Programa de Mestrado em Direito Agrário da UFG

Profa. Dra. Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega
Sub-Coordenadora do Programa de Mestrado em Direito Agrário da UFG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO I

LISTA DOS TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 1- Propriedade intelectual e atividades agrícolas
- 2- A conceptualização jurídica do agricultor familiar
- 3- Outorga onerosa de recursos hídricos na atividade agrícola
- 4- A segurança alimentar: regulamentação interna e internacional
5. A função social da propriedade agrária como fator de desenvolvimento nacional.
6. A reforma agrária: contexto histórico e debate jurídico
7. A compra de terra por estrangeiros: regime jurídico interno e configuração internacional
8. O trabalho escravo no campo no Brasil contemporâneo: aspectos jurídicos
9. O direito agroalimentar: aspectos jurídicos e teóricos
10. Tributos e Direito Agrário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome _____

RG (nº./órgão emissor): _____ Data de expedição _____

CPF: _____ Nacionalidade _____

Naturalidade _____ Estado Civil: _____

Filiação: Pai _____ e

Mãe _____

Endereço _____

CEP. _____

E-mail: _____

Tel.: (Res.) _____ (Com.) _____ (Celular) _____

1. Qual é atividade profissional do (a) candidato(a) atualmente?

2.1 Atividade principal: _____

2.2 Regime de trabalho (horas/semana): _____

2.3 Atividades complementares: _____

2. O candidato é professor (a) de alguma Instituição de Ensino Superior? () Sim () Não

Em caso afirmativo, qual? _____

Qual o regime de trabalho? _____

3. O candidato dispõe de tempo integral para dedicar-se exclusivamente ao curso?

() Sim () Não

4. Tempo semanal disponível para atividades acadêmicas extra-aulas (mínimo 20 h):

() 40 a 30 horas () 30 a 20 horas

5. Qual a opção de língua?

() Inglês () Espanhol () Alemão () Francês () Italiano

5. O candidato declara-se ciente da obrigatoriedade de participar de todos os eventos realizados pelo Programa de Mestrado em Direito Agrário.

Goiânia,de.....de 2012

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA DE ESTUDOS

Preencher e entregar no ato de inscrição.

Nome _____

E-mail _____

Tel. e cel.: _____

- tem interesse em bolsa de estudos;
 não tem interesse em bolsa de estudos.

O Candidato declara ter ciência de que:

- a) bolsas de estudos dependem de liberação de quotas, pelas agências governamentais, não havendo garantia do Programa de que o candidato será beneficiado;
 - b) a concessão de bolsa de estudos implica dedicação exclusiva ao mestrado (exceto permissões legais referentes a atividades do magistério e complementação salarial) e realização de atividades acadêmicas a serem indicadas pelo Programa;
 - c) a concessão de bolsas será decidida por Comissão de Bolsas segundo critérios legais;
 - d) a concessão de bolsas far-se-á por um período de doze meses, podendo haver uma renovação, mediante avaliação de desempenho do candidato pela Comissão de Bolsas;
 - e) Não pode haver acúmulo de bolsas.
- i) O preenchimento desta ficha não implica em Requerimento de Bolsa, que realizado oportunamente perante a Comissão de Bolsas, após publicação de edital para esse fim.**

Goiânia,..... de..... de 2012.

Assinatura do Candidato _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO IV

Critérios de Avaliação para Análise do Currículo

1 – Atividades de Ensino (*)	
Item	Pontuação
1.1. Aula na graduação ou especialização	5,0 pts/semestre - Máximo 20 pts
1.2. Orientação de TCC	2,0 pts por trabalho- Máximo 10 pts
1.3. Monitoria remunerada	2,0 pts/semestre
1.4. Monitoria voluntária	

(*) Exigências: documento comprobatório da instituição

2 – Atividades de Pesquisa (*)	
Item	Pontuação
2.1. Iniciação científica com bolsa	6,0 pts/semestre
2.2. Iniciação científica sem bolsa	4,0 pts/semestre
2.3. Participação em projetos	0,5 pts/projeto. Máximo 20 pts
2.4. Bolsista de apoio técnico	3,0 pts/semestre

(*) Exigências: documento comprobatório da instituição

3 – Atividades de Extensão (*)	
Item	Pontuação
3.1. Palestras e conferências ministradas	0,5 pts/palestra. Máximo 10 pts
3.2. Divulgação técnica (tv, jornal etc)	0,2 pts. Máximo 08 pts
3.3. Participação em eventos técnicos: Dia de campo, demonstração, visitas, campanhas, e/ou reuniões técnicas registradas.	0,25 pts. Máximo 05 pts/evento
3.4. Consultoria	
3.5. Projetos de Extensão (responsável)	0,5 pt/Projeto
3.6. Bolsa de Extensão	2,0 pts/semestre. Máximo 10 pts
3.7. Membro de Comissão (bancas de avaliação ou Comissão Julgadora)	1,0 pt/comissão. Máximo 05 pts
3.8. Estágio	0,05 pts/100 h. Máximo 10 pts
3.9. Curso	
3.10. Treinamento	

(*) Exigências: documento comprobatório da instituição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

4 – Congressos Científicos e afins (*)	
Item	Pontuação
4.1. Ministração de palestra em evento internacional	3,0 pts/máximo 10 pts
4.2. Ministração de palestra em evento Nacional	2,0 pts/máximo 10 pts
4.3. Ministração de palestra em evento Regional	1,0 pt/máximo 10 pts
4.4. Ministração de palestra em evento Local	0,5 pts/máximo 10 pts

Exigências: documento comprobatório da instituição organizadora

5 – Participação em Eventos Científicos (*)	
Item	Pontuação
5.2. Participação Exterior	3,0 pts
5.3. Participação Nacional	1,0 pt - máximo 05 pts
5.4. Participação Local (Workshops, ciclo de palestras)	0,25 pts - máximo 05 pts

(*) Exigido certificado de participação

6 – Produção Científica	
Artigo científico publicado em revistas científicas (Base Qualis/CAPES)	
Item	Pontuação
6.1. A1	10,0 pts
6.2. A2	8,5 pts
6.3. B1	7,0 pts
6.4. B2	5,0 pts
6.5. B3	4,0 pts
6.6. B4	2,0 pts
6.7. B5	1,0 pt
6.8. C1	0,5 pts
6.9. Resumo	0,4 pts

7 – Outras atividades	
Item	Pontuação
7.1. Outro curso de graduação concluído	4,0 pts
7.2. Curso de Especialização Lato Sensu concluído	2,0 pts
7.3. Experiência profissional (carteira assinada ou outro documento comprobatório).	1,0 pt/ano. Máximo 10 pts
7.4. Cargo de chefia, etc (em áreas afins, com documentação comprobatória).	1,0 pt/ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

7.5. Aprovação em concurso público profissional	1,0 pt/concurso
7.6. Prêmios	3,0 pts
7.7. Livros com ISSN	10,0 pts
7.8. Capítulo	5,0 pts
7.9. Tradução de livro	3,0 pts
7.10. Tradução de capítulo	1,0 pt. Máximo 2 capítulos
7.11. Patente	10,0 pts
7.12. Elaboração de Anais	2,0 pts

OBS 1: O currículo será avaliado por meio da contagem de pontos (pts).

OBS 2: Os documentos comprobatórios do currículo deverão **obrigatoriamente** ser apresentados na forma e na ordem deste anexo sob pena de não serem analisados.

OBS 3: Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção.